

Aprovado em 16/04/14
Senador(a) _____
Presidente da CAS-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

COMISSÃO DE ASSUNTO SOCIAIS - CAS

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2014 - CAS

Requeremos, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, com a finalidade de debater a humanização do parto no Brasil, alusiva ao Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil, com as presenças dos seguintes convidados: Ministra da Secretaria de Direitos Humanos Ideli Salvatti, do Ministro da Saúde senhor Arthur Chioro, a Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Organização Pan-Americana da Saúde senhor Rodolfo Gomes e o ~~médico Dr. Dráuzio Varella~~, a ser realizado no dia 28 de maio de 2014.

- *REDE FEMINISTA DE SAÚDE*
- *REPRESENTANTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.*

JUSTIFICATIVA

O dia 28 de maio foi instituído como o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher no IV Encontro Internacional da Mulher e Saúde (1984, Holanda). Na oportunidade, a realização do Tribunal Internacional de Denúncia e Violação dos Direitos Reprodutivos revelou que a questão da mortalidade materna era um grave problema de saúde pública em quase todo o mundo.

Desde 1996, o Dia Internacional de Ação pela Saúde das Mulheres é pautado pela defesa do pleno exercício dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos das mulheres. Essa data foi referendada também pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um dia de ação pelos direitos sexuais *e pelos* direitos reprodutivos das mulheres.

SF/14173.47044-96

Página: 1/2 10/04/2014 13:12:08

4a13c82ec72209016a636674a6789fd9d1afb5a





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

No Brasil, o Ministério da Saúde definiu o dia 28 de maio, como o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna, entre as causas da elevada mortalidade materna está o aborto ilegal, inseguro, feito sem as mínimas condições técnicas e de higiene.

Nesse sentido, é importante a discussão do tema para que possamos apresentar propostas que minimizem o quadro de mortalidade tanto direta quanto indireta.

SF/14173.47044-96

Sala das Sessões, **16** de abril de 2014

Senadora ANA RITA
Presidente da CDH - PT/ES

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Procuradora da Mulher – PCdoB/AM

Página: 2/2 10/04/2014 13:12:08

4a13c82ec72209f016a636674a6789fd9d1afb5a

